

PITCH PARANÁ

REGULAMENTO

O presente Regulamento contém as regras aplicáveis ao Pitch Paraná, promovido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná e Superintendência Geral da Inovação do Paraná.

1 DEFINIÇÃO

- 1.1 Pitch Paraná é uma iniciativa criada para aproximar o Estado do Paraná e a comunidade de inovação e tem como objetivo conectar empresas com soluções criativas e inovadoras através de ideias que possam ajudar a resolver desafios do Estado.
- 1.2 Nesta edição do Pitch Paraná, o participante que submeter o seu projeto dentro do prazo previsto neste regulamento e receber o comunicado de sua aprovação, terá o direito de apresentar o *pitch* de 5 (cinco) minutos para potenciais investidores, que será realizado às 20h, entre os dias 5 (cinco) de outubro e 09 (nove) de dezembro de 2020, conforme ordem de apresentação a ser definida pela banca organizadora e conforme os dias das áreas temáticas escolhidas:
 - 05/10 - Lançamento do Programa e abertura das inscrições
 - 16/10 – Encerramento das Inscrições às 18 hrs.
 - 21/10 - Divulgação das selecionadas
 - 28/10 – Agronegócio - AgroTech
 - 04/11 – Saúde - Health Tech e Biotecnologia,
 - 11/11 – Governo-Gov Tech/ Cidades Inteligentes -Smart Cities
 - 18/11- Transformação Digital/Industria 4.0
 - 25/11 - Empreendedorismo Social
 - 02/12 - Final
 - Entrega Premiação (data a definir)

2 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para participar do Pitch Paraná deverão ser preenchidos os seguintes pré-requisitos:
 - 2.1.1 Os participantes devem ser residentes no Paraná.
 - 2.1.2 O representante da startup deverá se inscrever com seu CPF na plataforma indicada e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.
- 2.2 Os empreendedores deverão se inscrever por meio do preenchimento do **formulário de inscrição**, presente no site (pitchparana.pr.gov.br) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e preencher todas as informações necessárias indicadas no próprio site. Cadastrar seus dados e sua proposta inserindo o link (Youtube) de um vídeo de 3 min. que será avaliado por especialistas.
- 2.3 A submissão de inscrição para participação no Pitch Paraná implica em aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste regulamento.
- 2.4 Após o término das inscrições, serão selecionadas por área vertical, 5(cinco) melhores propostas de cada tema, para participarem do Pitch Paraná Online e apresentarem seu Pitch ao vivo para a banca avaliadora, conforme cronograma.
- 2.5 A seleção das propostas apresentadas será divulgada no dia 21/10/2020 para a formação dos grupos de acordo com a área temática apresentada.
- 2.6 As selecionadas, que estarão apresentando seus Pitches online, deverão gravar um vídeo de 30" que estará disponível no canal do youtube da Superintendência de Inovação, para apresentar ao público sua proposta e divulgar a data de seu Pitch, para que sejam visualizadas assim estarão concorrendo ao voto popular. Lembrando que o conteúdo não deve conter informações sigilosas. E estará disponível ao público para visualização e votação, concorrendo ao prêmio de mais curtido.

3 AVALIAÇÃO

- 3.1 A banca de avaliação será formada por pessoas indicadas pela Celepar e SGI, conforme área/vertical definida.
- 3.2 A banca é soberana e contra suas decisões e julgamentos não caberão recursos.
- 3.3 A banca fará sua análise levando em consideração os critérios de avaliação constantes

neste regulamento.

- 3.4 Havendo uma ou mais startups com a mesma pontuação entre as finalistas, caberá à banca avaliadora fazer o desempate da seleção.
- 3.5 A SGI / CELEPAR convidarão as instituições que atuam na área de inovação para indicar especialistas para avaliarem as propostas nas áreas temáticas do programa. A avaliação será de forma voluntária – sem remuneração - e a participação do especialista não gera nenhum vínculo com o Estado.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 Os projetos serão analisados com base nos seguintes critérios de avaliação que levarão em consideração a aderência da startup e de sua solução ao desafio proposto pela Celepar e SGI
 - a) Grau de inovação: Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado;
 - b) Aplicabilidade: Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio;
 - c) Potencial de mercado: razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado;
 - d) Composição da equipe: Conhecimentos, experiências e dedicação da equipe em relação ao projeto;
 - d) Viabilidade financeira: Capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos.
- 4.2 Para o Pitch, cada integrante da banca avaliadora irá votar (selecionar) cada uma das Startups apresentadas, tendo como base os critérios no item anterior.
- 4.3 A nota final será a somatória simples dos votos recebidos de cada membro da banca avaliadora mais o voto público que será contabilizado durante a apresentação dos pitches através do canal do youtube. O participante que atingir a maior pontuação será considerado o vencedor da rodada, classificando-o, respectivamente, em 1º Lugar. O segundo maior pontuado irá participar da fase de repescagem.

5 BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 5.1 O programa Pitch Paraná oferece às startups participantes a oportunidade de receber feedbacks sobre a sua ideia por profissionais do mercado.
- 5.2 A premiação é apenas para os projetos vencedores da apresentação online (*Pitch*).
- 5.3 Além do benefício mencionado, as Startups finalistas recebem:

Check-up de maturidade acompanhado do Certificado "Inovação 2020" nas categorias

Prêmio Campeão, Prêmio Ecossistema, Prêmio Revelação, Prêmio Melhor Inovação, Prêmio Mais likes

6 INFRAÇÕES

- 6.1 É dever do Participante ficar atento e cumprir as regras definidas neste Regulamento, suas alterações, além das regras gerais que forem divulgadas nos canais oficiais de divulgação.
- 6.2 Demonstrado qualquer desvio, fraude ou outra conduta contrária às diretrizes deste Regulamento, pelo Participante, ou das leis vigentes, inclusive àquelas destinadas à obtenção de ganhos indevidos ou manipulação irregular ou reprovável dos resultados alcançados no Pitch Paraná, o Participante poderá ser eliminado do evento, além de receber outras medidas legais aplicáveis.

7 COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 7.1 Os empreendedores inscritos no Pitch Paraná estarão em contato com a mídia e canais de comunicação, e, sendo assim, deverão estar disponíveis para o relacionamento com esses veículos. É condição para a participação no Pitch Paraná que os empreendedores inscritos colaborem concedendo entrevistas e reportagens que eventualmente serão requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa. É válido frisar que o participante não será obrigado a ceder nenhum tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu Projeto.
- 7.2 Os empreendedores, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado. Autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, facebook, twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Pitch Paraná, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Pitch Paraná tem finalidade exclusiva de promover, reconhecer e divulgar projetos inovadores desenvolvidos pela comunidade, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em ônus de qualquer natureza aos participantes inscritos e aos premiados ao final do evento, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos e serviços dos participantes.
- 8.2 A Celepar e a SGI não se responsabilizarão por quaisquer operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no Pitch Paraná.
- 8.3 Em nenhuma hipótese a Celepar e a SGI arcarão com quaisquer despesas vinculadas a participação dos participantes do Pitch Paraná.
- 8.4 A banca organizadora do evento se reserva do direito de a qualquer momento alterar o presente regulamento.
- 8.5 Casos não tratados neste Regulamento serão analisados e decididos pela Celepar e a SGI a seu exclusivo critério.
- 8.6 A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições previstas neste regulamento, de maneira que estes, no ato da inscrição aderem a todas as regras, declarando que leram, compreenderam e aceitaram, totalmente, todas as condições aqui previstas.